



LEI MUNICIPAL Nº 3010 DE 25 DE JULHO DE 2018

EMENTA: "Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) para criação da seguinte despesa, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.301.	Atenção Básica	
30.04.10.301.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.301.0020.3.068	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	
4.4.90.52.99.00.00.00.0026	Outros Materiais Permanentes	170.000,00

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- Convênio no valor de **R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**, proveniente do repasse do Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde, recurso de Programa/Ação destinado à Aquisição de Unidade Móvel (Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgão) para atender a **ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**, conforme Proposta nº 01606.604000/1177-04, Portaria nº 2.654 de 10 de outubro de 2017 e depósito efetuado no Banco do Brasil, agência nº 0073-6, conta corrente nº 79.394-9 em 06/07/2018, conforme extrato anexo.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE JULHO DE 2018.


MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

